

Fiscalidade e Guerra: o Rio Grande do Sul e o Brasil na Guerra da Cisplatina

Marcia Eckert Miranda
UNISINOS / IHGRGS

Resumo

A Província do Rio Grande do Sul foi o centro da mobilização de homens e recursos diversos para a intervenção e ocupação da Banda Oriental e, mais tarde, para a Guerra Cisplatina (1825-1828). O presente trabalho busca, através da análise dos mecanismos de financiamento da guerra, dos limites do sistema fiscal herdado do passado colonial e dos movimentos de constituição de um sistema nacional através da reformas regenciais, evidenciar o esgotamento das antigas formas de reiteração da sociedade sul-rio-grandense, motivadoras da construção das condições que levariam à ruptura de setores da elite sul-rio-grandense com a ordem do Império.

Palavras-chave: Fiscalidade; Guerra; Rio Grande do Sul

Zona de choque de duas frentes expansionistas, a parte meridional da colônia lusa na América foi palco de enfrentamento entre as coroas ibéricas. Desde o início da ocupação oficial portuguesa, a expansão e a defesa do território estiveram sempre associadas a interesses de estancieiros que atuavam em consonância com os objetivos da Coroa. Assim, a interação entre guerra e fiscalidade foi ao longo desses anos mecanismo capaz de sedimentar alianças entre a Coroa e a elite da Capitania contribuindo para a delimitação da fronteira.¹ Essa é uma perspectiva rica de análise, pois as transformações da fiscalidade podem ser tomadas como indicativas das mudanças nos padrões “tradicionais” de relacionamento entre a elite do Rio Grande de São Pedro e o Estado, tendo as questões relativas ao financiamento da Guerra Cisplatina colocado em evidência o esgotamento de antigas formas de reiteração dessa sociedade, fomentando as bases para a ruptura com o centro político.² Assim, buscamos, através dos mecanismos de financiamento da guerra, dos limites do sistema fiscal herdado do

¹ MIRANDA, Marcia. *A Estalagem e o Império: Crise do Antigo Regime, Fiscalidade e Fronteira na Província de São Pedro (1808-1831)*. Tese (Doutorado em Economia Aplicada)–Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006.

² TILLY, Charles. *The formation of national states in Western Europe*. Princeton: Princeton University Press, 1975.

passado colonial e dos movimentos de constituição de um sistema nacional através da reformas regenciais analisar as manifestações desse processo.

1. Cisplatina: fator de coesão e instabilidade

Na década de 1810, a Capitania do Rio Grande de São Pedro foi ponta-de-lança e fornecedora dos recursos necessários à intervenção na Banda Oriental, movimento esse que visava preservar a monarquia lusa da convulsão liberal e revolucionária que atingia o Vice-Reino do Prata. A intervenção militar que culminou com a incorporação da Banda Oriental ao Reino do Brasil como o nome de Província Cisplatina (1821) era ponto de convergência dos interesses de estancieiros, charqueadores e comerciantes sul-rio-grandenses e da Coroa lusitana. Para os estancieiros, as campanhas militares permitiram o acesso às terras e rebanhos da Banda Oriental; aos charqueadores e comerciantes, a intervenção permitia obter ganhos extraordinários decorrentes da desestruturação da atividade saladeril, reduzindo as exportações de couros e charque por Montevideú e aumentando a oferta de animais para as charqueadas rio-grandenses. À Coroa, a intervenção viabilizava a expansão da fronteira ao Prata, além de impor uma barreira à difusão de idéias liberais. Interesses convergentes que se consolidaram ao longo de quase uma década de domínio luso-brasileiro.

Mas, o início dos anos de 1820 foi um ponto de inflexão nessas relações. A adesão da Cisplatina ao Império do Brasil não foi imediata devido à divisão das tropas. De um lado, Lecor apoiado nas tropas originadas da Província de São Pedro; de outro as tropas lusas lideradas pelo Brigadeiro Álvaro Costa. A adesão só foi garantida por acordo, com a entrega de Montevideú e a partida dos Voluntários Reais com suas armas para Lisboa.

Mas, se a Cisplatina aderiu formalmente ao Brasil em 24 de janeiro de 1824, em Montevideú a base de apoio ao Império havia sido abalada. Naquela capital, os comerciantes viram na cisão entre Portugal e o Brasil uma oportunidade para obter a autonomia necessária para a recuperação da economia da região e da prosperidade daquele porto. Aspirações que foram alentadas por Lavalleja, que refugiado em Buenos Aires, articulou a rebelião. Na noite de 19 de abril de 1825, “Los Trinta y Três Orientales” desembarcaram no arroio dos Ruizes. O governo revoltoso foi instalado em 14 de julho de 1825 na Vila de La Florida. Reunido um congresso de representantes, esse declarou nulos os atos dos governos luso e brasileiro, proclamou a independência da Banda Oriental e requereu sua incorporação às Províncias Unidas do Rio da Prata. Num curto espaço de tempo, a

sedição tornou-se um conflito internacional confrontando o Império do Brasil e as Províncias Unidas do Rio da Prata.

2. O financiamento da guerra: entre a Corte e a Província

Como província de fronteira, com a guerra, o Rio Grande de São Pedro assumia novamente o papel de fornecedor dos recursos de diversos demandados pelo esforço bélico, mas, esse conflito se diferenciaria das operações anteriores, pois os mecanismos de financiamento da guerra teriam efeitos adversos, impondo novas posições e divergências.

A fonte primeira de financiamentos dos gastos com a mobilização militar eram as rendas ordinárias da província, cujas receitas tributárias mais expressivas em arrecadação eram o quinto dos couros e gado em pé, os impostos de exportação, a sisa e as taxas sobre as passagens de animais pelos registros.³ Mas, com a guerra, as despesas da província foram acrescidas pelos gastos com os soldos das tropas milicianas mobilizadas e das tropas regulares provenientes de outras províncias, além dos encargos com o município, com a compra de cavalos, bois e carretas para o transporte de víveres, armamentos, munições e a compra ou construção de iates e embarcações necessárias às manobras no Rio da Prata e à segurança da barra do Rio Grande. As receitas provinciais eram insuficientes e decresciam com a redução da atividade comercial decorrente do corso e das pilhagens. Como nos conflitos anteriores, cabia principalmente à Junta da Fazenda da província prover boa parte dos recursos necessários, canalizando suas receitas ao atendimento dos gastos de guerra mesmo que em detrimento das despesas ordinárias. Mas, dada a duração do conflito, a demanda por recursos era crescente e sua capacidade do governo central brasileiro de fornecê-los era limitada apesar da busca de empréstimos externos.⁴ Fato que impunha obstáculos à condução da guerra e obrigava à Junta a buscar outras fontes como o crescente endividamento com diversos setores da sociedade provincial.

Assim, já no final de 1825, a Junta da Fazenda Provincial solicitava à Corte a remessa de cerca de 30 contos de réis, além da autorização da realização de saques sobre o Tesouro Nacional de mais de 60 contos de réis para o pagamento das despesas extraordinárias

³ AHRS (Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul), Junta da Fazenda, maço 1.

⁴ CARREIRA, Liberato de Castro. *História Financeira e Orçamentária do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1980. v. 1. pp. 129-137.

da guerra.⁵ Em março do ano seguinte, o Tesouro Nacional autorizou a Junta a efetuar os saques no valor de até 20 contos de réis mensais pelo “câmbio” mais favorável. Apenas dois meses mais tarde, a Junta da Fazenda informava ao governo central que esse limite mensal já era insuficiente, pois haviam chegado à província tropas da Bahia e da Corte, sendo, portanto, necessários mais 10 contos de réis mensais.⁶

Mas o recurso ao empréstimo interno também fora incapaz de gerar o montante requerido. A taxa de juros de 8% paga nos primeiros lançamentos, passara a 16% em abril do ano de 1826, chegando a 25% no mês seguinte. A Junta afirmava que era provável que os juros subissem ainda mais e que as dificuldades enfrentadas pelo comércio restrito pelo corso inimigo contribuía para tornar o dinheiro ainda mais escasso. Assim, a dívida interna mostrava-se um instrumento oneroso e pouco eficaz.⁷

Outro mecanismo de financiamento era o tradicional confisco de colheitas, de gado e carretas, com a entrega de bilhetes que prometiam a possibilidade de ressarcimento de valores pela Junta da Fazenda. Mas, como nos conflitos anteriores, esses encargos eram distribuídos desigualmente, pois os comerciantes, charqueadores e estancieiros mais abonados e poderosos conseguiam, através de seu poder econômico e militar, evitar os confiscos. Por outro lado, esses homens utilizavam a oportunidade para aumentar seu prestígio junto aos governos provincial e central e para reduzir suas perdas. Assim, os estancieiros mobilizavam-se militarmente para garantir a manutenção das conquistas da década anterior e colocavam à disposição das autoridades recursos necessários, como homens, animais e suas estâncias.

Estancieiros, charqueadores e comerciantes também faziam empréstimos e doações. Em 25 de agosto de 1826, a Junta encaminhou ao Tesouro Nacional uma relação de onze pessoas entre charqueadores, estancieiros e de autoridades civis e militares que haviam emprestado cerca de cento e vinte contos e seiscentos mil réis para o suprimento dos cofres da Junta da Fazenda.⁸ Foram também organizadas listas de doações de cidadãos que “animados da mais afetuosa adesão à Augusta Pessoa de Sua Majestade o Imperador e dos mais acrisolado patriotismo subscreveram espontânea e voluntariamente” diferentes quantias para o pagamento das despesas da guerra. Parte dos recursos era doada sob a forma de escravos,

⁵ CARREIRA, 1980.

⁶ Ofício de 15 de abril de 1826, AN (Arquivo Nacional), maço IJJ² 342.

⁷ Ofício de 14 de dezembro de 1827, NA, maço IJJ² 342.

⁸ Relação das pessoas que tem concorrido com garantias por empréstimo para suprimento dos Cofres da Junta da Fazenda Pública, AN, maço IJJ² 342.

cavalos e reses, os quais poderiam ser diretamente utilizados na guerra ou leiloados pela Junta da Fazenda. Cerca de 41% dos valores doados estavam sob forma de letras, ou seja, as doações foram utilizadas pelos moradores da província como meio de desfazer-se de letras de resgate duvidoso e, ao mesmo tempo, faziam constar seus nomes entre aqueles que abriam mão de seus patrimônios para contribuir com o esforço de guerra. Já para a Junta da Fazenda, essa parte das doações não representava ingresso de recursos, quanto muito, a redução da dívida passiva.⁹

Essas doações e empréstimos eram utilizados por alguns como estratégia para a nobilitação, ou seja, como meio de obter uma mercê do Imperador em reconhecimento aos serviços e aos “quantiosos auxílios com que acudiram, por seu patriotismo, as despesas da presente guerra”. É bem possível que a atuação no auxílio ao governo central tenha contribuído para abrir a esses homens oportunidades de bons negócios como a concessão de contratos com a Coroa.¹⁰ Assim, esses homens atuavam em duas frentes: buscavam a simpatia e os favores do governo central e, ao mesmo tempo, protegiam seus interesses.

Mas, nem todos foram beneficiados; muitos estancieiros sofreram perdas e viram seus direitos sobre suas propriedades na Cisplatina ameaçados por uma guerra cujo desfecho não lhes parecia favorável. A aproximação do término do conflito e o esgotamento financeiro do governo central agravavam essa situação.

Em junho de 1828, a Junta da Fazenda informou ao Tesouro que as rendas da província e os saques de letras já não eram suficientes para as despesas do Exército e que o problema da falta de dinheiro agravava-se. A taxa de juros praticada havia atingido a 55%, mesmo assim, o montante obtido era muito reduzido, dada à escassez de moeda e aos prejuízos e atrasos que vinha sofrendo o comércio. Assim, província estava totalmente sem recursos.¹¹

Mesmo frente a esses apelos, em outubro daquele ano, foi ordenado à Junta da Fazenda Provincial que suspendesse os saques sobre o Tesouro e para que não mais aceitasse letra alguma relativa às despesas de guerra.¹² Com essa decisão, a Junta era privada do único recurso extraordinário de que dispunha, mesmo que insuficiente. A situação orçamentária da

⁹ Ofício de 28 de maio de 1827, AN, maço IJJ⁹ 450.

¹⁰ MIRANDA, 1996, fls. 228-229.

¹¹ Ofício de 28 de junho de 1828, AN, maço IJJ² 344.

¹² Ofício de 05 de dezembro de 1828, AN, maço IJJ² 344 e de 24 de novembro de 1828, Constitucional Rio-Grandense, n. 58, 21/01/1829, p. 260.

província era grave. As receitas ordinárias correspondiam a 44% das receitas totais. Entre as receitas extraordinárias, 46% provinham dos saques, fonte de recursos que agora era abolida. Prevendo os problemas que essa decisão acarretaria, a Junta procurava fazer ver às autoridades centrais a gravidade das conseqüências, já que um grande efetivo militar e soldos atrasados era uma combinação perigosa. Por outro lado, temia-se que, pelos atrasos nos pagamentos ao rematante, o fornecimento de carne fosse suspenso “do que pode resultar as mais tristes e lastimosas conseqüências”.¹³

Essa medida fomentava um sentimento disseminado na população de que, além das perdas decorrentes das batalhas e pilhagens, era dessa província que se havia requerido a maior parte dos sacrifícios. A guerra, desta vez travada também no território da província, trouxe grandes perdas à população em geral, a estancieiros, charqueadores, comerciantes e à Fazenda Nacional. O conflito se estendeu pela campanha e pelo mar, atingindo todos os setores da sociedade provincial, tendo como preço vidas, escravos, colheitas, rebanhos, lucros e receitas. O ônus da guerra fora também desigualmente dividido entre as províncias do Império; à população e às autoridades pareceu que à Província de São Pedro arcava com o fardo mais pesado.

A agricultura ressentia-se da falta de mão-de-obra provocada pela mobilização das milícias por períodos muito longos e pelo recrutamento para as tropas de primeira linha. A redução das colheitas também era motivo de preocupação para as autoridades, pois, além de comprometer a capacidade de abastecimento das tropas, contribuía para o encarecimento dos alimentos e comprometia a arrecadação de tributos.

Por outro lado, a invasão do território sul-rio-grandense pelas tropas inimigas deu início a uma série de saques, roubos, violências e destruições.¹⁴ Ações que não cessaram com a assinatura da paz. Além dos prejuízos materiais, havia a perda de vidas nas batalhas e a evasão da população indígena das Missões e de milhares de cabeças de gado.

Os saques, o município das tropas e a transferência de rebanhos para a Banda Oriental e as Províncias Unidas atingiam indiretamente a produção de charque e outros produtos derivados da pecuária. O curso autorizado por Buenos Aires tornou o comércio marítimo um negócio arriscado, restringindo as exportações.¹⁵ Essas perdas comprometiam a

¹³ Ofício de 05 de dezembro de 1828, AN, maço IJJ² 344.

¹⁴ VARELA, Alfredo. *História da grande revolução: o cyclo farroupilha no Brasil*. Porto Alegre: Globo, 1935. vol. 1. p. 322.

¹⁵ Ofício de 16 de fevereiro de 1827, AN, maço IJJ² 342.

arrecadação de tributos e limitavam os recursos necessários à condução da guerra e à reconstrução da província.¹⁶

Nesse quadro de crise para a economia e par as finanças da província, os problemas decorrentes do conjunto de tributos existentes começaram a ser denunciados, especialmente com relação à carga considerada excessiva.

Em 1825, as receitas da província apresentavam uma trajetória crescente, esse movimento sofreu uma inflexão, cujas causas não se limitavam àquelas decorrentes da guerra, como demonstrava a Junta da Fazenda. O importo de \$600 réis por arroba de charque exportado em embarcações estrangeiras tornara proibitivo esse negócio, afastando as embarcações de outras nações do porto de Rio Grande, fechando o mercado externo aos produtos da província. Se em 1817, haviam sido exportadas para Cuba quase 72.800 arrobas de charque, após a instituição desse tributo, em 1818, nenhuma arroba de charque havia sido negociada com o estrangeiro. As autoridades provinciais ainda observavam que sobre o comércio de charque, de couros e outros subprodutos pecuários incidiam impostos na saída da província e na sua entrada em outros portos brasileiros. Com consequência dessas imposições e da bitributação, ocorria a redução gradativa do mercado consumidor dos produtos sul-riograndenses, quer pelos problemas da navegação, quer pelos preços finais mais baixos dos produtos de outras praças no mercado nacional. Os membros da Junta também defendiam a redução da carga tributária sobre o comércio, transferindo parte do ônus dos charqueadores e comerciantes aos estancieiros, pois “o comércio se acha alguma coisa sobrecarregado, pelo que parece sério de justiça aliviar-se parte do dízimo que o comércio paga e transmitir essa parte proporcionalmente aos fazendeiros”.¹⁷

Próximo ao final da guerra em 1828, foi apresentado ao Conselho Administrativo um relatório sobre a situação dos tributos provinciais.¹⁸ O relatório chamava a atenção para a injustiça de impostos que incidiam exclusivamente sobre os produtos riograndenses, criticando a falta de homogeneidade do sistema de tributos nacional e o tratamento desigual conferido à província. O quinto não era cobrado sobre couros de outras províncias e era não “só oneroso, mas desproporcionado, convindo pelos princípios da equidade que sejam os tributos taxados com igualdade entre as províncias de uma Nação”.¹⁹

¹⁶ Ofício de 24 de julho de 1828, AHR, código A 5.063.

¹⁷ Ofício de 17 de fevereiro de 1826, NA, maço IJJ² 342.

¹⁸ Sessão Extraordinária de 12 de fevereiro de 1828, AHR, código A.9.001, pp. 42-43v.

¹⁹ Relatório de 30 de abril de 1828, anexo ao ofício de 24 de maio de 1828, AN, maço IJJ⁹ 450.

O relatório sugeria a redução das alíquotas do imposto de \$600 réis por arroba de charque exportado em embarcações estrangeiras e de \$200 réis por arroba exportada por embarcação nacional. Considerava esse tributo “destrutivo da prosperidade do país”, cujo principal resultado era reduzir o “mercado por afugentar os compradores estrangeiros” contribuindo para diminuir o consumo da mercadoria; por fim, justificava sua posição ao afirmar que “as outras províncias não experimentam semelhante obstáculo nos artigos de sua produção”.²⁰ O relatório ainda defendia a abolição das taxas sobre a passagem de bestas muares nos registros de Santa Vitória e das Torres, pois “o sistema de imposição no comércio interno e recíproco de província a província é em pública manifesto absurdo”.²¹

Apenas as reivindicações relativas ao quinto dos couros foram atendidas pelo governo central. No entanto, o principal pleito relativo aos impostos sobre o charque não encontrou respaldo, fato que fomentava o descontentamento já considerável pela redução das principais rendas da província, pelos elevados encargos com a manutenção de tropas e pelo crescimento expressivo da dívida ativa. Esse sentimento era expresso como um desabafo e um alerta. Buscando salientar a importância da equidade e de justiça com relação aos tributos arrecadados, o relatório observava que seria importante que o governo central, cessada a guerra, passasse a observar as especificidades dessa província que havia feito muitos sacrifícios pelo Império e que, apesar disso, não estava sendo “digna dos cuidados do governo e corpo legislativo da Nação!”.²²

3. Construindo rupturas

Nos anos seguintes à guerra, novos problemas se somaram àqueles surgidos do conflito. No Rio Grande de São Pedro, a recuperação econômica enfrentava diversos obstáculos como a seca,²³ as relações com o governo uruguaio, as imposições sobre o trânsito de gado na fronteira e os reduzidos efetivos militares.

Numa conjuntura de crise, a questão fiscal assumia um papel destacado, quando os efeitos adversos de antigos e novos impostos tornavam-se mais evidentes. A partir de 1829, o Conselho Geral da Província tentou fazer-se ouvir pela Corte, expondo a situação

²⁰ Ibidem.

²¹ Ibidem.

²² 9ª Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo em 06 de maio de 1828, AHRS, códice A.9001, pp. 59v-60r.

²³ LEITMAN, Spencer. *Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos*: um capítulo da história do Brasil no século XIX, 1979. pp. 23, 100.

adversa em que se encontrava e a necessidade de que os impostos sobre o comércio de seus principais produtos (gado, couros e charque) fossem abolidos ou tivessem suas alíquotas diminuídas.²⁴

Mas o principal ponto de tensão eram as dívidas oriundas da guerra. Em 26 de outubro de 1828, a determinação para que não mais fossem aceitas as letras passadas para cobrir as despesas de guerra atingiu vários setores da população da província. Essa medida decorria das elevadas despesas envolvidas e da Lei de 15 de novembro de 1827 que buscava regular e fundar a dívida interna do Império.²⁵ Mas a entrega das cédulas da dívida fundada não era realizada e os juros e a amortização estabelecidos pela lei não estavam sendo pagos, colocando os credores do Rio Grande de São Pedro em “piores circunstâncias do que os de outras províncias”. O governo central parecia desconsiderar que a maior parte dessa dívida tivera origem nos suprimentos para as “despesas da guerra em defesa não só desta província, mas sim de todo o Império”.²⁶

Numa conjuntura de paz, quando o governo central podia prescindir dos recursos controlados pela elite da província, o movimento de centralização de poderes pelo Estado brasileiro em formação chocava-se com os interesses locais. A Guerra Cisplatina constitui-se em ponto de inflexão, passando a predominar o caráter espoliador da fiscalidade, fomentando divergências e rupturas que expressavam o esgotamento das antigas formas de reiteração dessa sociedade.

Nos primeiros anos do Período Regencial, o movimento de formação do Estado Nacional na área fiscal fomentara a animosidade, polarizando interesses. Movimento que teve sua primeira expressão na Lei do orçamento de 1832 que estabeleceu a separação das competências tributárias. A lei enumerava as fontes de receitas gerais formadas por aquelas de mais expressiva arrecadação e fácil fiscalização, como os impostos sobre o comércio externo. Às províncias cabiam as fontes de receitas restantes. Essa mudança deu origem a um novo problema. Além do valor expressivo da dívida ativa, a partir do exercício de 1832-1833, a Província passava a dispor de um montante de recursos menor para suas despesas.²⁷ No mesmo período, o Tesouro Nacional passou a efetuar saques de 200 contos de réis sobre o

²⁴ 9ª Sessão do Conselho Administrativo, de 06 de maio de 1828, AHRS, códice A.9.001, pp. 55v-63; 28ª Representação do Conselho Geral de 1831 em 17 de janeiro de 1831, BALRS, Propostas, pp. 64v-65v.

²⁵ CARREIRA, 1980. pp. 144-154.

²⁶ 30ª Sessão do Conselho Geral de 25 de janeiro de 1834, BALRS, Atas, v. 3, p. 48.

²⁷ 34ª Sessão do Conselho Geral de 30 de janeiro de 1834, BALRS, Atas, v. 3, pp. 56v-58.

cofre provincial, recursos esses destinados ao auxílio da Província de Santa Catarina e ao pagamento da dívida externa nacional,²⁸ privando a província de um oitavo dos seus recursos.²⁹

Essas mudanças tinham claros objetivos de viabilizar a concentração de recursos disponíveis ao governo central. O Rio Grande de São Pedro, que, por sua localização na fronteira e seu papel na delimitação dessa, até então absorvera volumosos recursos provenientes de outras províncias, a partir das reformas regenciais, passava remetê-los a outras localidades do Império. Visto como a expressão de uma nova hierarquia dos territórios, essa mudança denotava a perda de sua importância frente às demais províncias.

As reformas na área fiscal tiveram continuidade com o Ato Adicional de 1834 que criou as assembleias legislativas provinciais com competência para legislar sobre os tributos provinciais e municipais.³⁰ A primeira legislatura em 1835 tornou-se o foco de embates, onde se confrontaram as autoridades provinciais e locais e onde as divergências entre os setores da elite ganharam novas dimensões. Com a criação de uma assembleia provincial com competência para legislar sobre tributos, o Ato Adicional abriu espaço para fomentar uma cisão que há muito vinha sendo desenhada, agregando-lhe uma nova dimensão: o conflito em torno da distribuição do ônus dos tributos provinciais a serem criados.

Sem poder legislar sobre o comércio externo, restava aos charqueadores e comerciantes rio-grandenses pressionarem para que os tributos criados pela primeira legislatura não onerassem produtos como charque, couros e sebo. Intento contemplado pela proposta de orçamento votado pela Assembleia e que foi sugerido pelo Presidente Fernandes Braga na sessão de abertura da legislatura.

O orçamento discriminava as fontes de receitas e estimava um aumento das despesas em relação ao ano financeiro anterior, gerando um déficit de cerca de 147 contos de réis. Deste, uma grande parcela tinha origem na dotação de 100 contos de réis para formação da força policial. Para fazer frente a esse déficit, foram criados provisoriamente quatro novos

²⁸ Aviso de 29 de novembro de 1832.

²⁹ 37ª e 39ª Sessões do Conselho Geral de 26 de janeiro de 1833 e 30ª Sessão 25 de janeiro de 1834, BALRS, Atas, v. 3, pp. 47-48; 150v; 153r -155v.

³⁰ COSTA, Wilma Peres. Do domínio à nação: os impasses da fiscalidade no processo de Independência. In: ISTVÁN, Jancsó (Org.). *Brasil: formação do estado e da nação*. São Paulo: Hucitec, 2003. pp. 143-193.

tributos, dentre os quais se destacava o imposto de dez mil-réis sobre légua quadrada de campo.³¹

Na Assembléia, a maioria identificada com o Presidente da Província encontrou a oportunidade para concretizar uma antiga reivindicação, ainda que fosse atingida apenas parcialmente.³² Sem poder desonerar o charque e outros produtos pecuários dos impostos gerais, a criação do imposto sobre légua de campo e os demais impostos arrolados entre as fontes de receitas provinciais desoneravam o setor charqueador, transferindo o ônus tributário integralmente sobre o consumo interno e a propriedade rural. Assim, no embate pela definição do orçamento, transferindo o peso dos encargos aos consumidores em geral e aos estancieiros em particular, os charqueadores conseguiam esquivar-se de novas imposições.

Os estancieiros da campanha sofriam duas derrotas. Suas propriedades passariam a ser taxadas e o Presidente da Província poderia dispor de uma força armada, sem relação com as milícias ou a Guarda Nacional, logo, fora a esfera de influência dos estancieiros.

O Ato Adicional de 1834 não motivou a cisão, mas potencializou-a.³³ A insatisfação decorria da perda progressiva de autonomia de ação dos estancieiros, cuja contrapartida era o aumento da influência dos charqueadores, comerciantes, militares e também de alguns estancieiros que se acercavam do poder, apoiando o Presidente da Província.³⁴

No primeiro orçamento provincial, expressava-se a diferença de forças junto ao poder central. A adesão à legalidade por parte da elite rio-grandense após o 20 de setembro de 1835 decorreu da tentativa desse setor manter a posição conquistada, enquanto que os revoltosos buscavam mudar a posição da balança. Daí a construção de uma postura saudosista com relação ao passado e o desejo de restauração dos seus poderes tradicionais, opondo-se às mudanças emanadas pela Corte.³⁵ Para parte dos sul-rio-grandenses, o Império tratara a província com “uma parcialidade imérita, um desprezo insolente e revoltante”. Ao cobrar

³¹ MARTINS, Liana Bach; MIRANDA; Marcia Eckert (Org.). *Bento Gonçalves da Silva: atas, propostas e resoluções da primeira legislatura da Assembléia Provincial (1835/1836)*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2005. pp. 261- 264.

³² COSTA FRANCO, Sérgio da. Os farroupilhas na Assembléia. In: MARTINS, MIRANDA, 2005. pp. 343-248.

³³ DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005, pp. 206-214.

³⁴ LEITMAN, 1979. pp. 10-11.

³⁵ LEITMAN, 1979, p. 23.

tributos injustos sobre a carne, o couro, o sebo e a graxa nas alfândegas do Império, os legisladores “desnacionalizaram a [...] Província e de fato a separaram da comunhão brasileira”.³⁶

Referências Bibliográficas

- CARREIRA, Liberato de Castro. *História Financeira e Orçamentária do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1980. v. 1.
- COSTA, Wilma Peres. Do domínio à nação: os impasses da fiscalidade no processo de Independência. In: JANCSÓ, István (Org.). *Brasil: formação do estado e da nação*. São Paulo: Hucitec, 2003. pp. 143-193.
- COSTA FRANCO, Sérgio da. Os farroupilhas na Assembléia. In: MARTINS, Liana Bach; MIRANDA; Marcia Eckert (Org.). *Bento Gonçalves da Silva: atas, propostas e resoluções da primeira legislatura da Assembléia Provincial (1835/1836)*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2005.
- DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005.
- LEITMAN, Spencer. *Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- MARTINS, Liana Bach; MIRANDA; Marcia Eckert (Org.). *Bento Gonçalves da Silva: atas, propostas e resoluções da primeira legislatura da Assembléia Provincial (1835/1836)*. Porto Alegre: Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, 2005.
- MIRANDA, Marcia. *A Estalagem e o Império: Crise do Antigo Regime, Fiscalidade e Fronteira na Província de São Pedro (1808-1831)*. Tese (Doutorado em Economia Aplicada)– Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2006.
- PIMENTA, João Paulo G. *Estado e nação no fim dos Impérios Ibéricos no Prata – 1808-1828*. São Paulo: Hucitec/FAPESP, 2002.
- ROCHE, Jean. *L’administration de la province du Rio Grande do Sul de 1829 à 1847*. Porto Alegre: UFRGS, 1961.
- TILLY, Charles. *The formation of national states in Western Europe*. Princeton: Princeton University Press, 1975.
- VARELA, Alfredo. *História da grande revolução: o cyclo farroupilha no Brasil*. Porto Alegre: Globo, 1935. vol. 1.

³⁶ Proclamação de 29 de agosto de 1838 - MARTINS; MIRANDA, 2005. p. 329.